

Resposta ao pedido LAI nº 30/2021

Prezado Senhor

São José do Cedro, 13 de outubro de 2021.

Em resposta a manifestação nº 30 de 2021, informamos que o que rege as normas de pagamento de horas de silagem é a Lei Municipal nº 4.857/2019 em seu capítulo I, nos artigos 7º, 8º e 9º, disponível no endereço eletrônico <https://www.prefcedro.sc.gov.br/legislacao/index/detalhes/codMapaItem/9746/codNorma/454026>, e seus valores são determinados pelo processo licitatório nº 18/2021, disponível para consulta em https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-123/con_licitacoes.faces.

Cumpre informar que o Município possui termos de cessão de uso de maquinário com grupos de agricultores, sendo que o controle é efetuado pela equipe e repassado anualmente ao município.



ELMAR HENTZ
Vice-Prefeito e Secretário Municipal da Agricultura